

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

1.1 Contratação de capacitação, na modalidade “*in company*”, em Língua Brasileira de Sinais para servidores do Tribunal de Justiça do Ceará - TJCE, no âmbito do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (PROMOJUD), conforme Diretrizes das Políticas para Seleção e Contratação do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

2. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS

BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CI	Consultor Individual
CONTRATANTE	Tribunal de Justiça do Ceará
OS	Ordem de Serviço
PROGRAMA	Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará
TR	Termo de Referência
UGP	Unidade de Gerenciamento do Projeto
PROMOJUD	Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

3.1 O Estado do Ceará firmou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) o Contrato de Empréstimo nº 5248/OC-BR, para a execução do Projeto de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (PROMOJUD), cujo órgão executor é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3.2 O PROMOJUD tem como escopo avançar na implementação da transformação digital do Poder Judiciário do Ceará para incrementar sua eficiência e a satisfação dos usuários, sendo os objetivos específicos: (a) melhorar a produtividade na prestação de serviços do TJCE; e (b) melhorar a efetividade na gestão do TJCE.

3.3 Os produtos da transformação digital compreendem: 1- otimização e automatização de processos; 2- modernização da infraestrutura tecnológica; 3- implementação do centro de operações de cibersegurança; 4- modernização e aperfeiçoamento do atendimento à população; 5- promoção de equidade de gênero nos serviços judiciais; 6- processo judicial célere e cognitivo; 7- modernização da gestão orçamentária e financeira; 8- implantação de gestão de custos; 9- implantação de gestão de qualidade;

10- aprimoramento de governança e gestão estratégica; 11- aprimoramento do capital humano; 12- implementação de programa de desenvolvimento de mulheres líderes, ensejando a criação e execução de um total de 28 Projetos Estratégicos.

3.4 O desenvolvimento de cada um dos produtos depende da realização de contratações previstas no Plano de Aquisições do projeto. Essas contratações devem seguir as Novas Políticas de Aquisição do BID, especificamente a GN-2349-15 (Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo BID) e a GN-2350-15 (Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo BID), e as modalidades de contratação do Sistema Nacional aceitas pelo Banco.

3.5 Garantir um atendimento cada vez mais acessível, acolhedor e inclusivo para todos, através de capacitação em Libras - Língua Brasileira de Sinais para os servidores do Fórum Clóvis Beviláqua e das demais comarcas cearenses, proporcionando atendimento e tratamento adequado às pessoas da comunidade surda, seja no atendimento ao público, seja nas audiências judiciais. A medida visa também atender à Resolução nº 401/2021 do CNJ, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário.

3.6 A ação está vinculada ao Programa de Desenvolvimento de Pessoas e pertence ao Componente I: Transformação Digital no Aprimoramento dos Serviços à População, de acordo com o art. 3º, §2º, inciso II, da Portaria nº 2003/2021, produto: capital humano aprimorado. Estando a capacitação em alusão alinhada ao projeto estratégico “Humanização no Atendimento”, no âmbito do PROMOJUD.

3.7 Ademais, ressalta-se a compatibilidade da presente demanda com aos valores do Tribunal dispostos no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará 2021-2030, quais sejam: “Celeridade, efetividade, transparência, diálogo com a sociedade, humanização e empatia, ética, acessibilidade, inovação, excelência nos trabalhos e sustentabilidade”.

3.8 Além disso, é inegável a importância da realização de treinamentos para a atualização dos conhecimentos dos servidores e, conseqüentemente, para ganhos de produtividade no órgão. Isso porque as capacitações promovem o aprimoramento de habilidades, a difusão de conhecimento e a valorização do capital humano.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A realização do curso deverá ocorrer na modalidade online, ao vivo, em plataforma virtual a ser escolhida. A meta é capacitar cerca de 80 servidores.

4.2 A carga horária sugerida é de 120 horas.

4.3 As aulas devem atender às expectativas, possibilitando a interação dos participantes com o facilitador a fim de dirimir dúvidas e demais questões relativas ao conteúdo apresentado.

4.4 A contratada deve fornecer material didático complementar para melhor acompanhamento e assimilação do conteúdo.

4.5 O curso deve abranger, minimamente, os seguintes tópicos:

- Importância do Poder Judiciário estar preparado para atender a pessoa surda
- Conceitos de Surdez e Surdo, Língua de Sinais e Língua de Sinais Brasileira (Libras)
- Estudo da alfabetização e sinais básicos para uma melhor compreensão da Língua
- Apresentação da legislação brasileira, Lei de Libras e seus decretos
- Conteúdos Gramaticais em Libras
- Formação sobre atendimento ao público
- Formação sobre termos jurídicos
- Prática em Libras nas audiências judiciais
- Prática em Libras no atendimento ao público

5. RELATÓRIOS E PRODUTOS ESPERADOS

5.1 Oferecer aos participantes os conhecimentos, informações e técnicas necessárias no uso da linguagem de sinais possibilitando que os servidores, os quais atuam diretamente no atendimento ao cidadão, uma comunicação que facilite e ajude na prestação dos serviços jurisdicionais, bem como habilitando que os servidores atingidos pela capacitação estejam aptos a trabalharem nas audiências em casos que seja necessário o uso da linguagem de sinais.

5.2 A contratada deverá emitir certificados de conclusão do curso.

5.3 A contratada deverá aplicar avaliação de aprendizagem ao final do curso.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A realização de todo o programa de capacitação deve ser realizada no prazo de 7 (sete) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante a aprovação do Contratante, conforme acordado entre as partes.

6.2 A capacitação será realizada na modalidade Online – Ao Vivo, em plataforma a ser escolhida.

6.3 A distribuição sugerida da capacitação é de 120 horas, divididas em 6 horas semanais, aulas duas vezes na semana, com 3h/a cada.

7. DA POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO

7.1 Da análise inicial da demanda, entende-se que a contratação pretendida atende aos objetivos do Contrato de Empréstimo nº 5248/OC-BR, celebrado entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que tem como executor o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, e se enquadra na hipótese de Comparação de Preços, prevista no parágrafo 3.6 da GN-2349-15, conforme descrição:

A comparação de preços é um método de aquisição que se baseia na obtenção de cotações de preços de no mínimo três fornecedores (no caso de bens) ou empreiteiros (no caso de obras civis), com o objetivo de obter preços competitivos. É um método apropriado para adquirir bens em estoque e fáceis de obter ou produtos básicos com especificações padrão de pequeno valor ou obras civis simples de pequeno valor. A solicitação da cotação de preços deve incluir a descrição e a quantidade dos bens ou as especificações da obra, assim como o prazo (ou data de conclusão) e lugar de entrega designado. As cotações podem ser apresentadas por carta, fax ou meios eletrônicos. Na avaliação das cotações o comprador deve seguir os Princípios Básicos de Aquisições. Os termos da oferta que for aceite devem ser incorporados numa ordem de compra ou num contrato simplificado, incluindo as disposições relacionadas com a elegibilidade e as Práticas Proibidas.

7.2 A empresa contratada deverá atender aos requisitos contidos nas cláusulas de práticas proibidas e elegibilidade, de acordo com a política de aquisição do BID – GN-2349-15, disponíveis no site do Banco: <https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=e2share-1132444900-24605>

8. DA QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO- FINANCEIRA

8.1 Para fins de assinatura do contrato, deverão ser apresentadas certidões que comprovem a regularidade da CONTRATADA com os fiscos Federal, Estadual e Municipal, relativos ao FGTS e relativos a débitos trabalhistas, bem como notas de prestação de serviço igual ou equivalente a outros órgãos públicos ou empresas privadas.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

9.1 O profissional designado para ministrar a capacitação deve possuir, minimamente, alguma das qualificações listadas a seguir:

I – Diploma de licenciatura plena em Pedagogia, Libras ou de curso Normal Superior

II - Diploma de nível médio com habilitação em magistério

III - Diploma de bacharel ou tecnólogo de nível superior

IV - Certificado de habilitação ou Especialização em Deficiência Auditiva/Audiocomunicação

V - Diploma de curso de licenciatura acompanhado de certificado de proficiência em LIBRAS

VI - Diploma de curso de licenciatura, com mínimo de 120 (cento e vinte) horas de LIBRAS no histórico do curso

Fortaleza, 07 de abril de 2022.